



ASSESPRO

**PROPOSIÇÕES DE
POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Elaboração:

UENO PROFIT – Assessoria em Controladoria S/S Ltda.
Rua José Gertum, nº 182
91330-450 Porto Alegre / RS
<http://www.uenoprofit.com.br>
Telefone: (51) 3019-2867

Autora: Dra. Mami Ueno – uenoprofit@uenoprofit.com.br

Abril de 2007

Coordenação e Realização: ASSESPRO NACIONAL

Presidente - Ricardo Kurtz

Vice-Presidente - Rubén Delgado

Diretor Financeiro - Sérgio Werner

Diretor Secretário - José Epiphânio Camillo dos Santos

Presidentes Regionais da ASSESPRO:

Jean Paul Neumann - Assespro Alagoas

Paulo Monteiro - Assespro Bahia

Caroline Mello - Assespro Ceará

Ney Leal - Assespro Distrito Federal – Goiás - Tocantins

Túlio Ornelas - Assespro Minas Gerais

Carlos Baima – Assespro Pará

Edmundo Mendonça - Assespro Pernambuco

Luis Mário Luchetta - Assespro Paraná

Cláudio Nasajon - Assespro Rio de Janeiro

Jorge Branco - Assespro Rio Grande do Sul

William Alves - Assespro Sergipe

Hugo Dittrich - Assespro Santa Catarina

Roberto Mayer - Assespro São Paulo

ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet
Rua Buenos Aires nº 68 – 14º andar – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 2507-8506
E-mail: contato@assespro.org.br
www.assespro.org.br

É permitida a reprodução deste texto, desde que obrigatoriamente citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são rigorosamente proibidas.

© Copyright Assespro Nacional e Ueno Profit Consultoria – 2007.

Sumário

I - TRANSFORMANDO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ALAVANCA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO BRASILEIRO	4
1. Por que vale a pena o Brasil investir em Tecnologia da Informação?	4
2. Justificativas para uma Política Tributária para o Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação	6
II – REALIDADE DO SETOR DE T.I. NO BRASIL.....	9
III – SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA EM T.I. – AS APARENTES VANTAGENS TRIBUTÁRIAS	10
1. Incentivos Fiscais.....	10
2. Regras Diferenciadas	11
IV – TRIBUTAÇÃO NO PANORAMA INTERNACIONAL X BRASIL E O SETOR DE T.I.	13
1. Política de Incentivos Fiscais	17
2. Política para Redução da Insegurança Jurídica e de Riscos Tributários	20
VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
VII – FONTES BIBLIOGRÁFICAS	22

I - TRANSFORMANDO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ALAVANCA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO BRASILEIRO

1. Por que vale a pena o Brasil investir em Tecnologia da Informação?

1º - A Tecnologia de Informação é um mercado potencial dos mais atrativos e crescentes do mundo, pela demanda gerada por todos os setores da atividade econômica e social: dos serviços públicos, à automação industrial, às redes de comunicação, ao controle de criação e produção na agropecuária, à educação, etc. Em menos de um século de existência a T.I. vem substituindo de forma acelerada os trabalhos repetitivos, formando memórias gigantescas (banco de dados), facilitando e agilizando as comunicações, tornando-se, assim, instrumento fundamental em qualquer atividade econômica. Para exemplificar, “o setor de TI mundial movimenta valores da ordem de U\$ 1 trilhão por ano. A projeção de diversas consultorias internacionais é de um crescimento aproximadamente de 6% em 2007. As tendências de maiores crescimentos do setor estão nos países de mercado emergentes, como a Índia, China e também o Brasil”¹.

2º - O desenvolvimento tecnológico torna-se cada vez mais um fator estratégico e preponderante para obter e manter a competitividade das empresas no mercado global. As nações desenvolvidas têm priorizado os mecanismos de incentivos à inovação tecnológica como meio estratégico para fazer frente à competitividade internacional. Devido à **penetração da Tecnologia da Informação em todas as esferas das atividades econômicas, o seu desenvolvimento gera reflexo significativo na melhoria da competitividade de todos os setores, empresas em geral e pessoas.**

3º - O Brasil possui vocação para o desenvolvimento de software. A maior riqueza brasileira não está somente nos recursos naturais, mas na riqueza do capital humano. O Brasil é uma nação constituída da miscigenação das mais diversas raças, portanto de culturas, ideologias, religiões, valores e pensamentos, o que faz com que tenhamos uma mentalidade flexível e criativa. Essas características da inteligência brasileira fazem com que despontemos também no mercado do software. É um setor que

creceu surpreendentemente nos últimos anos, de forma autônoma, sem grandes apoios e incentivos e sem planejamentos, composto por milhares de empresas de pequeno porte e um número significativo de empresas de médio e grande porte que oferecem produtos e serviços inovadores e altamente competitivos, que se tivessem condições tributárias, trabalhistas e de acesso a crédito mais parecido com o de seus concorrentes internacionais, teriam condições de brigar de igual para igual e até de obter primazia em diversos segmentos e nichos de mercado, nacional e internacional. O Brasil, por exemplo, já é reconhecido por soluções de alta tecnologia em software de sistemas bancários, sistemas integrados de gestão empresarial (capaz de se adaptar a nossas intrincadíssimas legislações) e sistemas eletrônicos de votação.

4º - Além disso, **o Brasil é um dos maiores mercados de software do mundo.** Conforme relatório Panorama da T.I. no Brasil – 2006, elaborado pela MBI, “o Brasil pode ser situado entre os dez maiores do mundo. Em dimensões, pode ser comparada a países como Índia, Irlanda, China ou Israel (...)”². Em relatório das entidades de TI consta que “o Brasil é o 7º maior mercado de software no mundo, crescendo, desde 1995, a uma taxa média anual de 11% (...)”³.

Portanto, **é inquestionável a oportunidade de mercado, tanto brasileiro como mundial, e a importância estratégica da Tecnologia da Informação no desenvolvimento tecnológico do país em todas as esferas das atividades econômicas e sociais.**

¹ ASSESPRO SÃO PAULO e MBI – MAYER & BUNGE INFORMÁTICA LTDA., *Panorama da TI no Brasil 2006*. São Paulo: Assespro e MBI, 2006.

² ASSESPRO SÃO PAULO e MBI – MAYER & BUNGE INFORMÁTICA LTDA., *Panorama da TI no Brasil 2006*. São Paulo: Assespro e MBI, 2006.

³ ASSESPRO, SÓFTEX e FENAINFO. “Premissas Fundamentais para a Política Nacional de Software e Tecnologia da Informação”.

2. Justificativas para uma Política Tributária para o Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação

1º - Apesar da fundamental importância do setor, da imensa oportunidade de desenvolvimento do setor de software e serviços em T.I. e da enorme contribuição que esta pode gerar ao desenvolvimento da nação brasileira, inúmeros são os entraves que não permitem seu crescimento.

2º - A complexa burocracia, o elevado custo trabalhista e a alta carga tributária são os principais entraves que emperram o crescimento do país. Enquanto o mundo busca por soluções para aumentar sua competitividade, revendo suas políticas, normas, parece que o Brasil vai na contramão. O reflexo desses fatores no desenvolvimento do setor de T.I. ainda é maior. As principais razões são:

- a) possui um dos mais elevados níveis de remuneração profissional, tornando-se excessivamente onerosas as contratações dentro dos padrões legais em vigor, sobretudo se considerarmos a defasagem de nosso arcabouço jurídico em relação às necessidades do mercado. Neste caso, perde a competitividade, abrindo espaço de mão-de-obra para outros países ocuparem o nosso mercado local. Vide os movimentos da Índia, China e o interesse dos países desenvolvidos pela abertura do mercado de serviços em troca da exportação de produtos do agribusiness (ainda em discussão devido ao impasse da redução dos subsídios).
- b) A alta especialização requisitada para os projetos de TI e a existência de centenas de tecnologias (linguagens de programação, bancos de dados, ferramentas, aplicativos, etc.) que precisam ser utilizadas, fazem com que as empresas não consigam ter em seus quadros profissionais que conheçam todas aquelas que um projeto, muitas vezes específico e focado em um só cliente, exige. Acabam assim recorrendo à contratação de profissionais que atuam como pessoas jurídicas, o que pela insegurança jurídica que existe na legislação atual acaba gerando um grande risco.
- c) A carga tributária em serviços é o que mais tem crescido nos últimos anos, refletindo diretamente em software e serviços de T.I.

- d) A insegurança jurídica ocasionada pelas constantes indefinições nas leis, principalmente quanto aos enquadramentos tributários, no final sendo o contribuinte o prejudicado. Além do mais, a própria atividade do setor de T.I. tem por característica a rápida inovação tecnológica, de modo que a cada instante surgem novas nomenclaturas, serviços, produtos e atividades, dificultando a sua previsão normativa na velocidade adequada.

3º - É certo também que existem várias leis que concederam incentivos ao setor de informática. Ocorre que, em sua grande maioria, ou priorizaram os produtos *hardware*, ou existem tantas restrições que se aplicam a pouquíssimas empresas (como é o caso da Lei de Incentivo à Inovação Tecnológica restritiva às empresas que apuram pelo Lucro Real ou ainda os incentivos à exportação que se aplicam tão somente às empresas em que as exportações são superiores a 80% do faturamento). Mesmo a nova Lei do Simples/Nacional, no final, para muitas empresas continua não sendo vantagem seu ingresso, tendo em vista que os encargos do INSS patronal devem ser recolhidos e o principal entrave do setor são os elevados custos trabalhistas. Portanto, **apesar de existirem políticas de incentivos, estas não atingem a grande massa das empresas, principalmente as pequenas e médias empresas**, principais Empregadoras e geradoras de riquezas aqui dentro de nosso País.

4º - Para que se tenha competitividade no mercado de software bem como da prestação de serviços em T.I. é imprescindível:

- i. o aperfeiçoamento constante nas novas tecnologias de mercado;
- ii. equipamentos de última geração;
- iii. investimentos em formação/qualificação de pessoal habilitado para atividades específicas das empresas;
- iv. acompanhamento de tendências no mercado nacional e internacional em tudo o que tange a qualificação da gestão Empresarial. ⁴

5º - A Reforma Tributária, mediante Emenda Constitucional nº 42/2003 previu a concessão de benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019, sem, contudo, ter resultados práticos e concretos para a grande maioria das empresas, principalmente as pequenas e médias empresas.

⁴ ASSESPRO, SOFTEX e FENAINFO. “Premissas Fundamentais para a Política Nacional de Software e Tecnologia da Informação”.

Portanto, urge por uma política tributária específica para o Setor, que diminua a carga, dirima dúvidas, encerre aventuras judiciais, elimine a insegurança e permita a viabilidade econômica para a continuidade das empresas de um segmento caracterizado por 96% de micro e pequenas empresas; permitindo também a desoneração dos custos trabalhistas, insumo fundamental para os produtores de software.⁵

Diante do exposto, as Empresas de TI, aqui representadas Pela Assespro, com seus 30 anos de existência e presença em 13 Estados brasileiros, com mais de 1.200 associados, vêm propor um **Projeto de Política Tributária para o Desenvolvimento do Setor de T.I.** que permita destravar os empecilhos para o seu crescimento, contribuindo assim não somente para o desenvolvimento do setor, mas da sociedade brasileira.

⁵ ASSESPRO, SOFTEX e FENAINFO. “Premissas Fundamentais para a Política Nacional de Software e Tecnologia da Informação”.

II – REALIDADE DO SETOR DE T.I. NO BRASIL

O setor de TI é um dos que mais se desenvolve no Brasil, a exemplo do que vem ocorrendo em muitos mercados internacionais.

Como mencionado anteriormente, o Brasil é o 7º mercado de software no mundo, crescendo, desde 1995, a uma taxa média anual de 11%. No período entre 1991 e 2001, a participação do segmento de software como percentual do PIB mais do que triplicou, passando de 0,27% para 0,71%.⁶

Quanto à exportação, apenas 2,1% das empresas de TI são exportadoras, totalizando US\$ 235 milhões em 2004.

Conforme menciona no relatório da MBI, “especialistas apontam que os serviços de TI cresceram 15% em 2005, chegou a 15,4% em 2006 e, para 2007, a projeção é de um crescimento de aproximadamente 14%”.⁷

Quem faz a TI no Brasil? Com base no relatório da MBI, “estima-se que no Brasil há hoje cerca de 23 mil empresas de TI, que empregam mais de 700 mil pessoas. A receita líquida das empresas de TI foi estimada em US\$ 10 bilhões em 2005, em moeda nacional a soma é de R\$ 22 bilhões.”⁸

O perfil das empresas de TI no Brasil é predominantemente de micro e pequenas empresas que representam 96% das empresas. Conforme dados do BNDES, 79% das empresas possuem faturamento inferior a R\$ 1 milhão, 17% entre R\$ 1 a 10 milhões e somente 4% acima de R\$ 10 milhões.

É um setor que exige profissionais qualificados e especializados, tendo-se uma das mais elevadas remunerações do mercado. Tal situação é agravada pela falta de profissionais, vivemos um momento em que a demanda é maior que a procura, algo raro em qualquer cenário internacional, em geral tendo-se o problema inverso – do desemprego.

Além do elevado nível de qualificação, a Tecnologia da Informação está em contínua evolução, exigindo pesados investimentos em capacitação dos profissionais e em Pesquisa e Desenvolvimento e profissionais que conheçam tecnologias específicas para executar projetos pontuais e de curta duração.

⁶ ASSESPRO, SOFTEX e FENAINFO. “Premissas Fundamentais para a Política Nacional de Software e Tecnologia da Informação”.

⁷ ASSESPRO SÃO PAULO e MBI – MAYER & BUNGE INFORMÁTICA LTDA., op.cit.

⁸ ASSESPRO SÃO PAULO e MBI – MAYER & BUNGE INFORMÁTICA LTDA., op.cit.

Essas características fazem com que o modelo CLT esteja em completo descompasso com a realidade do mercado, constituindo-se num dos principais entraves para o crescimento do setor.

As políticas governamentais até então sempre foram mais voltadas ao *hardware*, apesar da denominação Lei de Informática. Portanto o Setor de TI, apesar das imensas oportunidades e de sua fundamental importância na cadeia produtiva da economia brasileira continua sem uma política adequada para o seu desenvolvimento competitivo.

III – SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA EM T.I. – AS APARENTES VANTAGENS TRIBUTÁRIAS

Efetuar a gestão tributária no Setor de TI, sem riscos e com menor custo tributário, é praticamente impossível.

Sem riscos, mesmo que a empresa queira, a lei apresenta lacunas que não permitem ao contribuinte ter essa tranquilidade. Vide as dificuldades de enquadramento, por exemplo, do software, se serviço ou mercadoria, portanto se é devido ISS ou ICMS? Ou ainda, serviço de valor adicionado é devido ICMS, ISS ou nenhum?

Quanto ao menor custo tributário, poder-se-ia dizer que há diversas leis e incentivos que aparentemente favorecem o setor. De fato, há muitas leis, criando-se um emaranhado de difícil compreensão que, no final, não resolve o âmago da questão: a alta carga tributária e o elevadíssimo custo das contratações dos profissionais, pois é um dos setores que mais emprega profissionais de alto nível salarial. Senão vejamos:

1. Incentivos Fiscais

1.1. Lei de Informática - Federal

Trata-se da lei que concede incentivos fiscais para bens de informática e automação, concedendo isenção ou redução do IPI. Portanto voltado ao *hardware*. Regulado pela Lei 8.248/91 e alterações posteriores, principalmente as leis 10176/2001 e 11.077/04.

1.2. Inclusão Digital

Redução para 0% da alíquota do PIS/Pasep e da COFINS, sobre as receitas de venda a varejo de computadores (classificação TIPI - 8471.50.10), cujo valor não exceda a R\$ 2.000,00, aumentado recentemente para R\$ 4.000,00 pelo PAC. Mais uma vez, trata-se de incentivo voltado ao *hardware*.

1.3. REPES

Criado pela Lei 11.196/05 (que incorporou parcialmente a famosa MP do Bem), é um incentivo fiscal que prevê a suspensão do PIS e da COFINS sobre a importação de bens destinados ao uso no desenvolvimento do software. Há possibilidade de suspensão também do IPI. Requisito: exportação igual ou mínima de 80% do faturamento. Pelas suas regras, pouquíssimas empresas conseguem fazer uso deste benefício.

1.4. Incentivo à Inovação Tecnológica

Incentivo mais direcionado para empresas que desenvolvem tecnologia, como o software, concedendo dedução de gastos com P&D, reduzindo a base de cálculo do IRPJ em até 60%. Sua aplicabilidade é limitada às empresas que tributam o IRPJ e CSLL pelo Lucro Real, ficando de fora a imensa maioria das pequenas empresas tributadas pelo Lucro Presumido. Além disso, a complexidade na sua comprovação, os riscos de perda dos incentivos e a insegurança jurídica existente pela falta de definição de regras claras, desestimulam o empresário. Prova disso é a baixíssima adesão.

2. Regras Diferenciadas

2.1. ISS

Além da discussão da incidência ou não do ISS sobre determinadas atividades de informática, tais como, locação de software, venda de software, a lei deixa lacunas gerando discussões como onde é devido o imposto, qual o local da cobrança. Ao suscitar dúvidas os próprios municípios competem para abarcar a empresa em sua jurisdição. Mais uma vez o contribuinte correndo o risco de ser cobrado em dois endereços.

2.2. SIMPLES/Nacional

O novo SIMPLES/Nacional foi aguardado com muita expectativa pelo Setor de T.I., principalmente pelos prestadores de serviços, com a esperança de reduzir a carga tributária e trabalhista pelo menos para as pequenas empresas.

Foi, sim, contemplado o desenvolvimento de software na lista de serviços possíveis de serem enquadrados no SIMPLES, porém para que a alíquota seja apenas um pouco vantajosa é necessário que o custo da folha represente pelo menos 40%. Além disso, o INSS patronal deve ser recolhido separadamente, portanto, não estando unificado. Mais uma vez, sendo nada vantajoso para a maioria, mesmo às pequenas empresas.

2.3. PIS/Pasep e COFINS – serviços de informática – lucro real – sistema cumulativo.

Esta é uma das poucas regras claras e aplicáveis à maioria das empresas prestadoras de serviços de informática. Ressalta-se que não reduziu a carga tributária,

mas sim evitou o impacto do aumento vertiginoso que se verificou entre 2002 e 2004 na alíquota destes tributos.

Sendo assim, o setor de T.I., em especial o software e serviços correlatos, aparentemente parecem ter sido contemplados com inúmeros benefícios fiscais e regras diferenciadas, mas por esta breve explanação, pode-se concluir que a realidade é muito diferente. Por isso as empresas do setor possuem dificuldades de competitividade, tanto em nível nacional, quanto internacional, perdendo-se espaço mercadológico ainda dentro de casa, apesar da enorme vocação para o desenvolvimento dessa atividade.

IV – TRIBUTAÇÃO NO PANORAMA INTERNACIONAL X BRASIL E O SETOR DE T.I.

Países desenvolvidos investem pesadamente em Pesquisa e Desenvolvimento, no qual a Tecnologia da Informação é um dos principais itens. Prova disso que “um número crescente de governos e países da OECD está oferecendo incentivos fiscais especiais para as empresas aumentarem seus gastos em pesquisa e desenvolvimento e em qualificação, especialmente porque P&D e inovação são consideradas chaves para a produtividade e para o crescimento econômico”(ITAC, 2003)⁹

Países emergentes têm priorizado e escolhido o setor de TI como segmento estratégico para alavancar sua economia. Inúmeros são os exemplos, o maior case mundial está na Índia, enquanto a China já identificou e está investindo pesadamente nesta direção, podendo ultrapassar a Índia em 3-4 anos. Israel, Irlanda, México, Chile e inclusive a Argentina já identificaram esse nicho, investiram e estão colhendo seus resultados.

Porém, todos esses países adotaram políticas governamentais que promovem e incentivam o desenvolvimento do setor, mediante redução da carga tributária e encargos sociais e linhas de financiamento facilitado.

Os dois maiores entraves ao crescimento econômico e social do Brasil são, sem dúvida, a exorbitante carga tributária e os elevados custos trabalhistas. Tal fato agrava-se ainda mais no segmento de Software e Serviços em T.I., pelas suas características mencionadas anteriormente.

Em termos de encargos trabalhistas, o Brasil possui o maior custo de contratação de pessoal do mundo, de 103,46%. Os países com menor custo de contratação são Estados Unidos (9,03%), Japão e Tigres Asiáticos (média de 11,6%). Além disso, o Brasil tem a segunda maior carga tributária sobre salários do mundo, de 42,15%. Em 2003, países como Uruguai e Argentina, por exemplo, possuíam uma taxa de 28,4% e 25,7%, respectivamente, bem menores que a do Brasil.¹⁰

Mesmo os países desenvolvidos, como a Espanha, Itália e Alemanha, vêm reformulando suas legislações trabalhistas, visando maior flexibilização e desoneração dos encargos, por questão de sobrevivência e redução do crescente índice de desemprego.

⁹ PACHECO, Carlos Américo. Conforme citação em “Incentivos para as atividades de P&D Empresariais no Brasil”. CNCT&I, 2005.

¹⁰ Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, 2004.

Quanto à carga tributária, o Brasil possui uma das mais elevadas, estando no mesmo nível dos países desenvolvidos, com uma diferença substancial, a renda percapita brasileira possui uma diferença de um dígito, o que provoca uma pressão fiscal insuportável na sociedade. Segue quadro comparativo da carga tributária em nível mundial:

Países	% Carga Tributaria
Japão	27,3%
Irlanda	28,0%
Estados Unidos	28,9%
Suíça	31,3%
Rep Eslovaca	33,8%
Portugal	34,0%
Polônia	34,3%
Grécia	34,8%
Espanha	35,6%
Reino Unido	35,9%
Alemanha	36,2%
Islândia	36,7%
Hungria	37,7%
Rep Tcheca	39,2%
Holanda	39,3%
Brasil	40,0%
Itália	41,1%
Noruega	43,1%
Áustria	44,1%
França	44,2%
Finlândia	46,0%
Bélgica	46,2%
Dinamarca	49,4%
Suécia	50,6%

Fonte: Martins, Ives Gandra da Silva, "Carga Tributária Insuportável". NF Online - Agosto 2004

Especificamente ao segmento de TI, estudo realizado pela Tavolaro e Tavolaro¹¹ aponta as diferenças substanciais da carga tributária e de incentivos em TI, refletindo diretamente na competitividade das empresas do setor:

¹¹ TAVOLARO E TAVOLARO Advogados, "Exportação de Serviços Desoneração", 2006.

CARGA TRIBUTÁRIA - INDIA, CHINA, BRASIL					
	INDIA		CHINA		BRASIL
	Com incentivo às Exportações %	Sem incentivo às Exportações %	Com incentivo às Exportações %	Sem incentivo às Exportações %	
Impostos PJ	-	37	15	33	34
Impostos em Serviços Importados					
IRRF Sobre Remessas	15	15	15	15	15
ISS	-	-	5	5	5
PIS/ COFINS	-	-	-	-	9
CIDE	-	-	-	-	10
SIMULAÇÃO					
Serviço Exportado	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Custo de Serviço Incorrido no Exterior	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
Custo de Serviço Incorrido Localmente	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00
Lucro	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00
IRPJ	-	74.00	30.00	66.00	68.00
Impostos no Custo de Importação					
IRRF Sobre Remessas	88.24	88.24	88.24	88.24	88.24
ISS	-	-	29.41	29.41	29.41
PIS/ COFINS	-	-	-	-	62.96
CIDE	-	-	-	-	58.82
Total	88.24	88.24	117.65	117.65	239.43
Total da Carga Tributária	88.24	162.24	147.65	183.65	307.43
% da Receita	8.82%	16.22%	14.77%	18.37%	30.74%

Países vizinhos como a **Argentina** identificaram também esse nicho de mercado como estratégico para sua economia e implantaram em 2004 Lei específica para promover a indústria de software (Lei 25922/2004), concedendo significativa redução da carga tributária, desoneração dos encargos sociais e linhas de financiamento facilitados. Dentre os principais incentivos, citamos:

- a) redução do valor do Imposto de Renda devido em 60%;
- b) bônus (crédito) do INSS patronal, utilizáveis para pagamento de tributos nacionais de 70%.

A **Índia** adotou uma política nacional ampla, agressiva, estável e consistente de longo prazo para o setor de TI, instituindo a *National Task Force in Technology and Software Development*, contemplando desde Política de Investimentos Estrangeiros, Política de Incentivos Fiscais, Política de Comércio Exterior, Política de Promoção da Exportação, de Desenvolvimento de Recursos Humanos, dentre outros. Em termos de Incentivos Fiscais, citamos:

- a) isenção do Imposto de Renda sobre as exportações
- b) depreciação de equipamentos de informática de 60% no ano.

c) dedução de 150% dos pagamentos em qualquer universidade, colégios, instituições científicas ou associações de pesquisa científica.¹²

Cabe ainda citar os modelos de políticas adotados para o Setor de TI pelos principais *players* do mercado, conforme constante em estudo da Assespro/Nacional.

1. O **modelo americano** – Este modelo pressupõe a existência de um “sponsor”, ou seja, um patrocinador para o desenvolvimento do software e serviços de tecnologia. Nos inícios dos tempos os maiores patrocinadores da indústria foram o governo americano, através de empresas públicas e forças armadas, e empresas de porte muito grande. Com o sucesso do modelo (e taxas de retorno amplamente favoráveis) o modelo foi sendo aperfeiçoado chegando ao que conhecemos hoje como investimento em capital de risco e participação na bolsa de valores de empresas de tecnologia. As empresas americanas se financiam destas duas formas, tendo sido reduzido o papel do “sponsor” público.

2. O **modelo alemão** – Este modelo é adotado desde a época dos equipamentos de grande porte e se baseia no apoio do estado para financiar o comprador do software ou dos serviços, estimulando o mercado ao invés de apoiar diretamente o desenvolvedor. Não importa se o comprador está na Alemanha ou em qualquer outro lugar do mundo o financiamento é altamente facilitado e diluído. O conceito por trás deste modelo é viabilizar as empresas que conseguem “provar” que o seu produto ou serviço tem mercado. A grande dificuldade nestes casos é que o produto tem que primeiro existir para depois receber o aporte.

3. O **modelo indiano** – Este modelo privilegia a criação de um contingente de profissionais altamente especializados formando um centro de excelência para o desenvolvimento de software. Neste caso o modelo privilegia a competência para desenvolver tecnologia e não o produto final. O governo tem participação fundamental no modelo através de forte política de isenção fiscal, promoções do conceito e facilidades para a capacitação dos profissionais no exterior. O resultado é a imagem de excelência a custo baixo. A indústria não é reconhecida pelo produto final mas pela competência no desenvolvimento.”¹³

¹² Dados extraídos do site do Governo da Índia – *Department of Information Technology (Industrial Promotion Division)*. <http://www.mit.gov.in/>, acesso em 08/04/07.

¹³ ASSESPRO/Nacional. “A Política Industrial para o Setor de Software – Proposta da Assespro”, 2004.

V – Proposições de uma Política Tributária para o Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação

1. Política de Incentivos Fiscais

1.1. Objetivo

Criar uma política ampla de incentivos fiscais que:

- 1 - atinja a grande maioria das empresas do setor;
- 2 - permita efetivamente desonerar em troca de investimentos para o crescimento e obter ou aumentar sua competitividade;
- 3 – que tenha regras simples e menos burocráticas possíveis para permitir a adesão da grande maioria e obter o controle dos resultados.

1.2. Redução da Base de Cálculo do IRPJ e CSLL pela sistemática do Lucro Presumido

Considerando-se que a grande maioria das empresas de TI são micro ou pequena empresa, com baixas margens de lucro, devido ao elevado custo de contratação de profissionais a base de cálculo atual de 32% não reflete a realidade do setor. Tal fato exige que a imensa maioria das micro e pequenas empresas sejam obrigadas à opção pelo Lucro Real, aumentando seus custos com controles e burocracias.

Sendo assim, propomos reduzir a base de cálculo para os serviços de informática, atualmente enquadrados em 32%, conforme segue:

- a) para fins de IRPJ - 16%;
- b) para fins de CSLL - 12%.

1.3. Ampliação dos incentivos na Lei de Inovação Tecnológica

Alterar a Lei de Inovação Tecnológica, ampliando seus objetivos, mediante a adoção, de forma ampla, dos seguintes incentivos fiscais para:

- Inovação tecnológica: empresas que efetuarem investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços.
- Capacitação de profissionais – cursos, treinamentos e formação.
- Exportação – não limitado à exportação mínima de 80%. Unificação do incentivo e de modo não restritiva ao PIS/COFINS.
- Qualificação da gestão empresarial.

- Qualificação de processos e certificação – pela participação em programas de qualidade de processos, como MPS-BR, CMM, ISO, etc.
- Investimentos em infra-estrutura.

1.3.1. Quais incentivos?

- ✦ Desconto do IRPJ e CSLL devido de 60%. O desconto independe do montante dos gastos que a empresa efetuou.
- ✦ Bônus do INSS Patronal de 70% para pagamento de tributos, inclusive para optantes do SIMPLES/Nacional (tendo em vista que o INSS patronal é devido). Esta regra estimula a contratação de profissionais pela CLT, contribuindo, ao mesmo tempo, na desoneração da folha de pagamento.
- ✦ Garantia de não aumento da tributação até 2019, em consonância com a EC 42/2003.

1.3.2. A quem se destina

- ✦ Empresas que tem como atividade principal o desenvolvimento de software e prestação de serviços em TI.

1.3.3. Quais requisitos?

- ✦ Regularidade fiscal
- ✦ Apresentar projeto de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e/ou processo de certificação de qualidade e/ou capacitação de recursos humanos e/ou exportação e/ou de contratação de profissionais.
- ✦ Criar indicadores mínimos de cada item como requisito de enquadramento.

1.3.4. Procedimentos para encaminhamento e aprovação para utilização do incentivo

- ✦ O procedimento para o pedido de enquadramento deverá ser simples, possibilitando a ampla maioria das pequenas empresas se enquadrarem. Nesse sentido, sugerimos adotar formulário padrão para especificação do projeto.
- ✦ O formulário deverá ser auto-instrutivo, de fácil preenchimento e que contenham dados que possam ser usados como indicadores e requisitos de cumprimento para manutenção no projeto.
- ✦ Criar mecanismos de encaminhamento que sejam de fácil acesso e haja uma capilaridade de atuação. Poderá se estabelecer convênios ou atuação em parceria do MDIC com instituições e Entidades de TI a serem credenciadas.

1.3.5. Requisitos para manter-se no Programa de Incentivo

- ✦ A forma da comprovação deverá ser simples, como por exemplo, através da comprovação de certificação, de registro de produtos (software e/ou sistemas de gestão de fábrica de software), de projetos de qualificação profissional, etc.
- ✦ Poderá ser mediante um formulário de prestação de contas anual, a exemplo do IBGE, de modo simples e sintético e com instruções de preenchimento que permita gerar indicadores de resultado.
- ✦ Para a manutenção no programa a empresa deverá comprovar a realização de metas a serem estabelecidas em conjunto com o MDIC e representantes das entidades de T.I. Por exemplo: obtenção da certificação em 2 ou 3 anos, aumento das exportações em x%, registro de novos softwares, aumento de faturamento, aumento de profissionais contratados.
- ✦ Poderá ser criado um Comitê que aprova e avalia, constituído de membros do MDIC e representantes das Entidades de T.I.

2. Política para Redução da Insegurança Jurídica e de Riscos Tributários

2.1. Premissa e Justificativa

O Brasil, em alguns aspectos, possui características continentais, destacando-se:

a) maior autonomia das esferas do poder Estadual, Municipal e Distrito Federal, pelo modelo político adotado de “República Federativa”.

b) a diversidade e pluralidade de cultura e estilos que influenciam no modelo econômico e político de cada região.

Esses fatores geram grande influência na cultura e modelo legislativo brasileiro, dentre outros, destacamos:

1 – as diversidades e quantidades expressivas de legislações, que visam atender aos objetivos e necessidades locais e específicas, dificulta a existência de uma lei única com entendimento pacífico (formato estatutário).

2 – os conflitos de leis, ocasionados pelas concorrências regionais, tanto em nível interpretativo, como legislativo.

Devido a essas características, pode-se adotar mecanismos utilizados no Direito Internacional que visam eliminar conflitos de leis e buscam a harmonização das normas.

2.2. Efetivação de um Conselho Nacional de T.I., com os seguintes objetivos:

- ✦ Harmonização das normas tributárias – evitando-se conflitos de interpretações legislativas inter esferas (Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal) e intra esferas (entre os municípios/Distrito Federal e entre os Estados/Distrito Federal).
- ✦ Formalização de conceitos técnicos de novas terminologias, produtos e serviços.
- ✦ Criação de Leis-Modelos que visem promover e incentivar o setor, principalmente nos âmbitos estaduais e municipais. O conselho poderá recomendar a adoção de determinadas políticas de incentivos fiscais, bem como divulgar os Estados ou Municípios que aderirem à Lei-Modelo.
- ✦ Esta entidade poderá também ser o órgão de depósito dos registros e de concessão das certificações.

2.3. Algumas questões práticas a serem encaminhadas e resolvidas

- Venda de licença de uso de software – uniformização de enquadramento tributário, se mercadoria ou serviço (quando é mercadoria e/ou quando é serviço), para todos

os tributos, nas três esferas (federal, estadual/DF e municipal/DF), criando-se mecanismos para não ocorrer aumento de carga tributária.

- Local de incidência do ISS, em caso de serviços de informática. Criar entendimento único.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As proposições constantes neste documento estão em forma sintética com o objetivo de delinear a linha de política geral que seja funcional ao desenvolvimento do Setor de TI.

Após a apresentação da proposição ao Governo e verificando-se a receptividade ao projeto, é recomendável que o seu desdobramento e detalhamento, sejam desenvolvidos pelas próprias Entidades representativas do setor de Tecnologia da Informação. Assim teremos maior garantia de que a consecução do projeto atenda aos anseios das empresas do Setor de TI.

VII – FONTES BIBLIOGRÁFICAS

ASSESPRO SÃO PAULO e MBI – MAYER & BUNGE INFORMÁTICA LTDA., *Panorama da TI no Brasil 2006*. São Paulo: Assespro e MBI, 2006.

ASSESPRO, SOFTEX e FENAINFO. “Premissas Fundamentais para a Política Nacional de Software e Tecnologia da Informação”.

ASSESPRO/Nacional. “A Política Industrial para o Setor de Software – Proposta da Assespro”, 2004.
PACHECO, Carlos Américo. Conforme citação em “Incentivos para as atividades de P&D Empresariais no Brasil”. CNCT&I, 2005.

MATESCO, Virene Roxo e TAFNER, Paulo. “O Estímulo aos Investimentos Tecnológicos: o impacto sobre as empresas brasileiras”. Rio de Janeiro: IPEA, 1996.

GOVERNO DA ÍNDIA – *Department of Information Technology (Industrial Promotion Division)*.
<http://www.mit.gov.in/>, acesso em 08/04/07.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. “Tecnologia da Informação: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade em Software”. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 4ª. edição revista e ampliada. Secretaria de Política de Informática, 2006.

LEY DE PROMOCION DE LA INDUSTRIA DEL SOFTWARE. Argentina: publicação em B.O. 09/09/2004.

PACHECO, Carlos Américo. “Incentivos para as Atividades de P&D Empresariais no Brasil”. CNCT&I: março de 2005.

TAVOLARO E TAVOLARO Advogados, “Exportação de Serviços Desoneração”, 2006.